



COMITÊ BRASILEIRO  
DE CLUBES

1º RCPJ CAMPINAS  
REGISTRO Nº 69.362

24

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 07  
AO EDITAL DE CHAMAMENTO DE PROJETOS N. 07/2017

O COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES - CBC, por sua Diretoria e no uso de suas competências legais e estatutárias, para melhor adequação dos termos do Edital n. 07/2017 à dinâmica do processo de descentralização; e

Considerando que dentro da organização estabelecida no Sistema Nacional do Desporto - SND, o legislador atribuiu ao CBC a missão de incentivar a formação de atletas olímpicos e paralímpicos, por meio da implementação de políticas públicas direcionadas ao desenvolvimento do desporto mediante a celebração de parcerias estratégicas com Entidades de Prática Desportiva - EPDs;

Considerando que o CBC se constitui como associação civil desportiva, sem fins econômicos, formada por Clubes, estes na qualidade de EPDs filiadas e vinculadas, e que, portanto, capitaneia o segmento clubístico, na forma disposta no art. 56, §10 da lei n. 9.615/1998, através de ações integradas e sucessivas estimuladas pelo CBC, como forma de propiciar a participação das EPDs na formação continuada de atletas olímpicos e paralímpicos;

Considerando que a filiação de EPDs ao CBC, em vista do que dispõe seu Estatuto Social e seu Regulamento de Filiação, pressupõe o atendimento, por parte da EPD filiada, aos requisitos e exigências legais para a celebração das parcerias, e em especial no que tange ao disposto nos artigos 18 e 18-A da Lei n. 9.615/1998;

Considerando que este Comitê Brasileiro de Clubes, em conjunto com os Clubes formadores integrados, já promoveu 6 (seis) Editais de Chamamento de Projetos, viabilizando paulatinamente o desenvolvimento orquestrado de ações voltadas ao incentivo à formação de atletas, por meio da aquisição de equipamentos, contratação de mão de obra de treinamento especializada e realização de campeonatos locais, sendo tal ciclo continuado e complementado com o presente Edital n. 07/2017, em virtude do qual serão realizados os "Campeonatos Brasileiros Interclubes";

Considerando que a Cláusula 3.3 do Edital n. 07/2017 concede a toda e qualquer EPD, inclusive às não integradas ao CBC, a possibilidade de participação nos Campeonatos Brasileiros Interclubes;

Considerando a assertividade do Edital n. 07/2017, com a previsão de realização de mais de 243 competições esportivas, a partir dos projetos apresentados pelos Clubes filiados ao CBC, bem como considerando que a possibilidade de participação de um número elevado de EPDs não integradas e participantes das competições poderá ocasionar um acréscimo na quantidade prevista de profissionais no contexto da Coordenação Técnica das



**CBC**

**COMITÊ BRASILEIRO  
DE CLUBES**

1º RCPJ CAMPINAS  
REGISTRO Nº 69.362

25

competições, e que, por sua vez, poderá ocasionar uma significativa majoração dos valores estimados previstos para as despesas relativas às passagens aéreas e hospedagens aos membros de Coordenação Técnica, viabilizadas, por meio de execução direta, pelo CBC;

Considerando, ainda, a escassez de recursos públicos provenientes da Lei n. 9.615/1998, e a necessidade de priorizar a melhor aplicação do montante administrado, a fim de dar continuidade à política pública proposta e a necessária otimização dos recursos públicos disponíveis para o segmento clubístico no contexto de sua integração ao CBC; e

Considerando, por fim, a necessidade de envidar esforços e maximizar resultados na formação de atletas olímpicos e paralímpicos em continuidade à política pública implementada pelo CBC em todos os seus Editais.

**RESOLVE:**

#### **I – DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL**

I.1. O item 3.3 do Edital de Chamamento de Projeto nº 07/2017 do CBC, passa a ter a seguinte redação:

3.3 As entidades que não preencham a condição de filiada ou vinculada podem participar dos campeonatos desde que assumam todos os custos, ou seja, sem custeio de sua participação pelo CBC, podendo esta possibilidade de participação ser revista por ato da diretoria após análise do primeiro ciclo dos campeonatos.

#### **II – DA RATIFICAÇÃO DO EDITAL**

Ficam ratificadas todos os demais itens e condições estabelecidas no Edital de Chamamento de Projetos n. 07/2017 não alterados por este Termo.

Publique-se no endereço eletrônico do CBC na *internet*.

Campinas, 10 de agosto de 2017

  
Jair Alfredo Pereira  
Presidente do CBC